



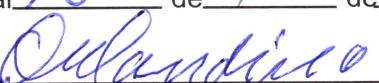
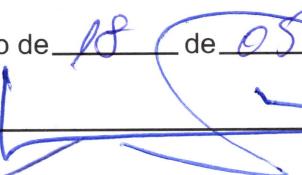
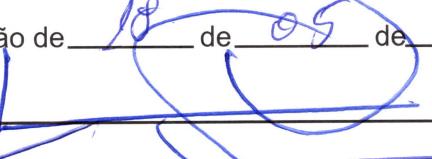
Estado da Paraíba  
Câmara Municipal de Campina Grande  
Casa de Félix Araújo

## PROJETO DE LEI N° 094/2016

087

Em 14 de 04 de 2016

**AUTOR:** ANTONIO LUIZ CABRAL.

| Ementa   | Distribuição |
|--|--------------|
| DENOMINA DE " JÓBEDIS MAGNO DE BRITO NEVES O JOBÃO" O CENTRO DE ARTES E ESPORTES UNIFICADOS_ CEU DAS ARTES, NO BAIRRO DAS MALVINAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. |              |
| a Comissão de <u>REDAÇÃO E JUSTIÇA.</u><br>para parecer  |              |
| S.S. Câmara Municipal <u>19</u> de <u>04</u> de <u>2016</u>  |              |
| <br><u>Odair Andrade</u> Presidente                                       |              |
| <br><u> </u> Secretário   |              |
| 1ª Votação   |              |
| Aprovado em Sessão de <u>18</u> de <u>05</u> de <u>2016</u>  |              |
| <br><u> </u> Presidente   |              |
| <br><u> </u> Secretário   |              |
| 2ª Votação   |              |
| Aprovado em Sessão de <u>18</u> de <u>05</u> de <u>2016</u>  |              |
| <br><u> </u> Presidente   |              |
| <br><u> </u> Secretário   |              |
| Redação Final  |              |
| Aprovado em Sessão de _____ de _____ de _____  |              |
| <br><u> </u> Presidente  |              |
| <br><u> </u> Secretário  |              |



ESTADO DA PARAÍBA  
MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE  
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES "Casa de Félix Araújo"  
**Comissão De Redação E Justiça**

**PARECER AO PROJETO DE LEI Nº 094/2016**

**AUTORIA:** Vereador Antonio Luiz Cabral

**I – RELATÓRIO**

A proposta legislativa de nº 094/016, de autoria do Vereador Antonio Luiz Cabral, denomina de Jóbedes Magno de Brito Neves "O Jobão", O Centro de Artes e Esportes Unificados Céu das Artes, localizado no Bairro das Malvinas.

Isto posto, vem o ref. PL a esta Comissão de Redação e Justiça em atendimento ao disposto no art. 82 da Res. n. 054/2014.

É o relatório.

**II – PARECER DO RELATOR**

Requer o autor da propositura seja denominado de **Jobedes Magno de Brito Neves "O Jobão"**, o espaço público que se especifica.

A matéria em tela está albergada, s.m.j., no conceito de interesse local, nestes termos, conforme definição do ilustre doutrinário Celso Ribeiro Bastos:

"Cairá, pois, na competência municipal tudo aquilo que for de seu interesse local. É evidente que não se trata de um interesse exclusivo, visto que qualquer matéria que afete uma dada comuna findará de qualquer maneira, mais ou menos direta, por repercutir nos interesses da comunidade nacional. Interesse exclusivamente municipal é inconcebível, inclusive por razões de ordem lógica: sendo o Município parte de uma coletividade maior, o benefício trazido a uma parte do todo acresce a este próprio todo. Os interesses locais dos Municípios são os que entendem imediatamente com as suas necessidades imediatas, e, indiretamente, em maior ou menor repercução, com necessidades gerais." In Curso de Direito Constitucional, 1989, p. 277.

Nestes termos, não vislumbro vício no que cinge a atuação legislativa municipal, visto que compete aos Municípios legislar sobre assuntos de interesse local, consoante preceito insculpido no dispositivo do art. 30, I, da CF/88.

No concernente a iniciativa também não há qualquer vício a infringir o PL n. 094/2016, por ter a proposição em tela o seu nascedouro no seio do Poder Legislativo, desconhecendo vedação quanto ao impulso inicial do procedimento legislativo, nos termos em que dispõe o art. 55, II, da LOM e demais normas legais que tratam acerca do tema posto em discussão.

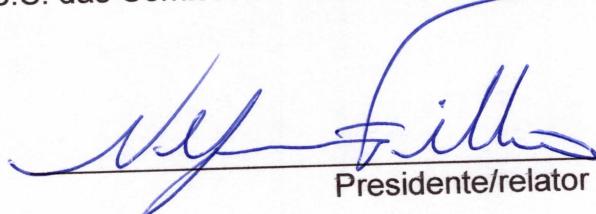
É o parecer do Relator.

### **III – VOTO DA COMISSÃO**

Da análise do PL 094/2016 não encontramos qualquer óbice que possa inviabilizar a tramitação do PL em tela, pelo que somos por sua regular tramitação.

É o parecer/voto da Comissão.

S.S. das Comissões Permanentes “Deputado Petrônio Figueiredo”, em (...).



Presidente/relator

---

Secretário



Membro



ESTADO DA PARAÍBA  
CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE  
(Casa de Félix Araújo)  
Gabinete do Vereador Lula Cabral

Câmara Municipal de Campina Grande  
RECEBIDO  
Em 14/04/2016 10:11 hs  
Sandrinha Melo  
ASSINATURA

PROJETO DE LEI Nº 094 /2016.

**DENOMINA DE " JÓBEDIS MAGNO DE  
BRITO NEVES – O JOBÃO" O CENTRO  
DE ARTES E ESPORTES UNIFICADOS –  
CEU DAS ARTES, NO BAIRRO DAS  
MALVINAS E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS.**

**Art. 1º** – O Centro de Artes e Esportes Unificados – Ceu das Artes, no Bairro das Malvinas será denominado de **"JÓBEDIS MAGNO DE BRITO NEVES – O JOBÃO"**.

**Art. 2º** – Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

**Art. 3º** – Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Campina Grande, "Casa de Félix Araújo", em 12 de abril de 2016.

*Antônio Luiz Cabral*  
**ANTÔNIO LUIZ CABRAL**  
Vereador (PMB)

## JUSTIFICATIVA

**Senhor Presidente,  
Senhora Vereadora,  
Senhores Vereadores,**

Apresento para fins de apreciação dos demais vereadores o seguinte PROJETO DE LEI, objetivando denominar o Centro de Artes e Esportes Unificados – Ceu das Artes, localizado no Bairro das Malvinas, de “**JÓBEDIS MAGNO DE BRITO NEVES – O JOBÃO**”.

A homenagem que ora se pretende justifica-se em razão da contribuição que o Senhor “**Jobédis Magno de Brito Neves**” proporcionou ao Município de Campina Grande, especialmente no que se refere ao seu trabalho e história de vida ao longo dos anos.

Era conhecido por Jobão, era casado com Vanusa Maria Vidal de Negreiros Brito e deixou três filhos, Jobinho 33, Carla 28, Bruno 24.

Nascido em 28/05/1950. Filho de Pedro Feitosa Neves e de Nilda Queiroz Neves. Foi o Oitavo dos 10 filhos. Formado em Engenharia Química pela UFCG, Com Especialização em Couros e Tanantes feito na Universidade do Rio Grande do Sul. Atualmente trabalhava no LABDES, (Laboratório de Dessalinização) da UFCG, projeto que beneficiava vários Municípios da Zona Rural.

Foi um Grande Desportista da Cidade de Campina Grande, jogando por muito anos no Everton futebol Clube, time amador do Bairro do São José, conquistando vários títulos sub-urbanos e despertando o interesses dos times profissionais como treze e Campinense. Jogando e sendo Campeão em ambos no Futebol de Salão e sendo sempre convocado para a seleção Paraibana. Não foi profissional porque o pai não deixou, pois times como Palmeiras e Vasco tentaram contratá-lo, mas preferiu terminar os estudos. Mais sua paixão pelo futebol nunca foi esquecida. E pela História da sua cidade. Virou um pesquisador, historiador e principal colaborador de diversos sites como: [cgretalhos.blogspot.com](http://cgretalhos.blogspot.com) (Retalhos Histórico de C. Grande), também colaborou com o site: [agoraesportes.com](http://agoraesportes.com) e por fim Criou o seu maior legado que se dedicava noite e dia que foi seu grande orgulho pelo sucesso estrondoso com mais de 235 mil visualizações em um ano contando, pesquisando e resgatando o futebol amador da sua cidade que foi seu Blog: [museudoesportedecampinagrande.blogspot.com.br](http://museudoesportedecampinagrande.blogspot.com.br).

Partiu precocemente aos 63 anos, no dia 12/02/2014. Decorrente de um Edema Pulmonar Agudo. Mais deixando uma linda trajetória de vida, um exemplo de homem integro, respeitado, pai exemplar, marido extraordinário, amigo fiel, irmão adorado. Que deixará para eternidade todo seu legado.

Desta forma, solicitamos aos nobres vereadores a aprovação desta lei, a fim de que possamos denominar o referido equipamento.

O Autor,

Plenário da Câmara, em 12 de abril 2016.